



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 013/2017

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 12 DE JULHO DE 2017

S - 176
E - 297
E - 298



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Honório Babinski, 120 – Centro - CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8115



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA – Secretária de Educação e Cultura

Para: DEOCLÉCIO DENEZ - Secretário de Finanças e Orçamentos

Com vistas ao Departamento de Compras/Licitação

COMUNICADO Nº 001/2015
Ref: Aquisição de material para avaliação psicológica.

Tendo em vista a necessidade do Setor de Educação Especial, encaminhamos em anexo listagem dos materiais referentes a área da psicologia, que precisam ser adquiridos para o processo da avaliação do contexto escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

O material corresponde a testes e protocolos específicos, que não podem ser reproduzidos e são destinados a mensuração individual de cada aluno avaliado. Diante de tal especificidade, a aquisição é realizada através do cadastrado do psicólogo responsável, no caso da Secretaria Municipal de Educação, da psicóloga Jussara T. Lemes Riva (CRP 08/04303).

Diante do exposto, requeremos que seja analisando a possibilidade de aquisição dos materiais, arrolados no anexo I, sendo que encaminhamos em anexo, a cotação de preços realizada pela Psicóloga do Setor de Educação Especial da SEMEC. Informando ainda, que os materiais possuem preço tabelado, não havendo variação no valor.

NOME DAS EMPRESAS		VALOR
Empresa 01	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ 77.063.527/0001-90	7.176,00
Empresa 02	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME CNPJ 03.669.919/0001-22	7.176,00
Empresa 03	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04	7.176,00

Somente as empresas Racional Material Didatico e Recursos Humanos Ltda e Ana Elisa



Dessa forma, deve ser contratada a empresa Psi - Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda CNPJ 04.605.710/0001-04.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLUMBIA - LIVRO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	04	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
2	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO	100	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 7.176,00

O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 08 (oito) dias após solicitação do Departamento de Compras.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras ou na avenida Honório Babinski.

DOCUMENTOS RELATIVOS A EMPRESA A SER CONTRATADA

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social; Autenticados.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

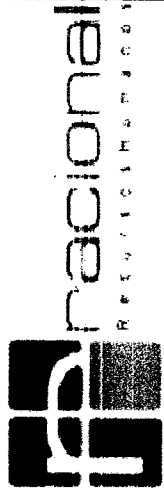
Contando com a sua atenção, desde já agradecemos. Ao ensejo reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2017

Eliza Regina Gemelli da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 01/2017 de 03/01/2017



ATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

526 - Torre B, 8º andar, Conj. 811 CNPJ: 77.063.527/0001-90
0530-905 Inscr. Estadual: 101.36668-53
352-2623 E-mail: pedidos@racionalrh.com.br

HATTORI

TO

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FLUMBIA - LIVRO DE APLICACAO (25 FLS)	4	44,00	176,00
ISC IV - LIVRO PROTOCOLO REGISTRO (UNID)	100	30,00	3.000,00
ISC IV - LIVRO RESPOSTA 1 (UNID)	100	20,00	2.000,00
ISC IV - LIVRO RESPOSTA 2 (UNID)	100	20,00	2.000,00

SUBTOTAL: 7.176,00
DESCONTO ESPECIAL: 0,00
FRETE: 25,00
TOTAL: 7.201,00

eitura de Laranjeiras do Sul - educacaoespecial.lids@outlook.com
: 60 dias

em estoque: Entrega imediata

do Brasil AG: 1622-5 C/C: 110640-6



03/05/2017

Ana Elisa Salomão Bosque - ME
CNPJ: 03.669.919/0003-22



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A/C
Jussara Riva

ORÇAMENTO


4	COLUMBIA - Livro de aplicacao com 25 folhas	R\$ 44,00	R\$ 176,00
100	WISC IV - Protocolos de registro	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
100	WISC IV - Protocolos de Resposta 1	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
100	WISC IV - Protocolos de Resposta 2	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Total Geral		R\$	7.176,00

Validade da proposta 30 dias

Condições de pagamento - à vista
Material deve ser retirado na loja.

Atenciosamente
Jéssica C. Alves P. Rodrigues
Psicóloga - CRP 08/23092
41-3044-5600

Ana Elisa Salomão Bosqué
Psicologa Responsável / CRP 08/04365


Jessica C. Alves P Rodrigues
Psicóloga
CRP - 08/23092

03.669.919/0003-22
I.E. 90644941-28
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
Rua: Itapava, 200
Alto da XV - 80045-140
Curtitiba - Paraná



TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS



ORÇAMENTO

DATA DO PEDIDO: 08/05/2017

CNPJ: 76.205.970/0001-95

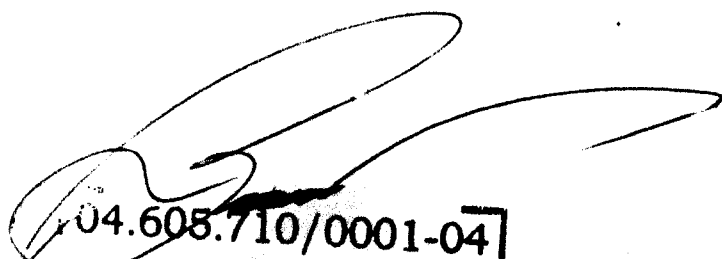
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão Vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04	UN	COLUMBIA - Livro de aplicação com 25 folhas	44.00	176.00
100	UN	WISC IV- Protocolos de registro	30.00	3000.00
100	UN	WISC IV - Protocolos de Respostas 1	20.00	2000.00
100	UN	WISC IV - Protocolos de Resposta 2	20.00	2000.00

Vendedor responsável: Larissa Freire Pereira

4 178,2


04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Cascavel, 08 de Maio de 2017.



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

Conte com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **IVETE GOINSKI PEL-LIZZETTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Confere Com Original

Pref. Mun. Jaraguá do Sul



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001

x *Ivete Goinski Pellizzetti*
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

x *Roberto Pellizzetti*
ROBERTO PELLIZZETTI

Confere Com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

TESTEMUNHAS:

Nelson Vieira Lopes Júnior
NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5

Paulo de Tarso Vieira Lopes
PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. I

Motivos

a - Alteração de endereço

b - Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

ROBERTO PELLIZZETTI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85 801



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

CLAUSULA TERCEIRA – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

CLAUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVETE <u>GOISNKI</u> PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVEETE GOIINSKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comércio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ - 04 605 710 / 0001 - 04

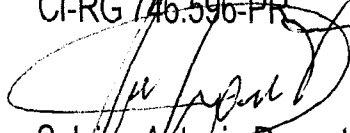
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

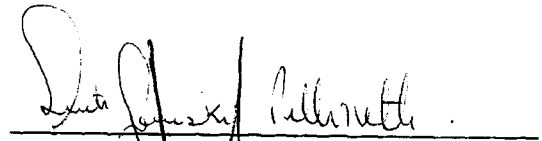
FL.3

Testemunhas:


Darlei Natal Gabana

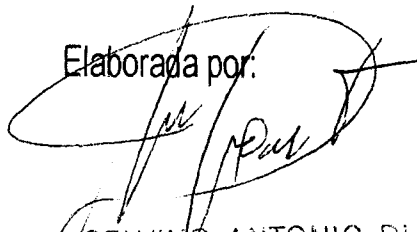
CI-RG 746.596-PR

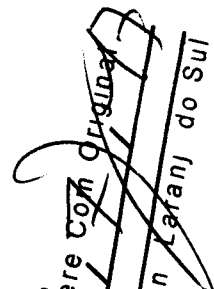

Selvino Antonio Dupont
CI RG 884.856-PR.


IVETE GOINSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

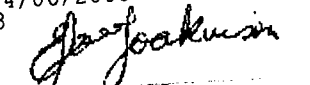
Elaborada por:

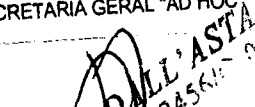

SELVINO ANTONIO DUPONT
Rua Carlos de Carvalho, 4007
Cascavel PR Fone: 225-4454
Téc. Cont. CRC/SC 00449370-0E/PP CIO 225.215.189-72


Confere Com Original
Pref. Mun. Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031476163
Protocolo: 03/147616-3

Empresa: 41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA


EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"


DENIS DALL'ASTA
CFC-PR 02245661-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031354599



PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



IVETE GDINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**” com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser “**Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná**”.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo “**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)**” (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).



PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

A - A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.

B - O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

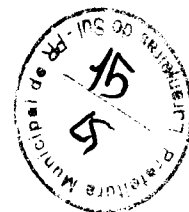
Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





CONTABILIDADE

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)" (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

16
5
Prefeitura Municipal de
Casavel/PR

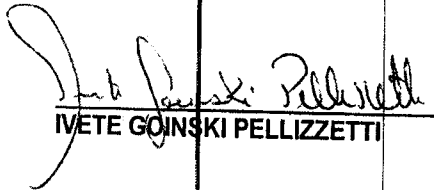
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

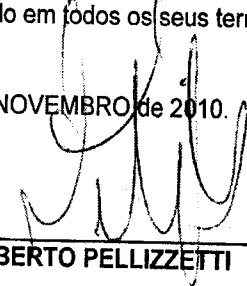
CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

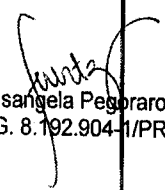
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

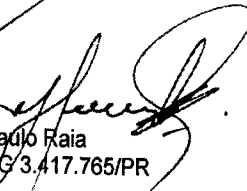
Cascavel/PR, 29 de NOVENBRO de 2010.



IVETE GOINSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


Elisângela Pegoraro Mertz
RG. 8.192.904-1/PR


Paulo Raia
RG 3.417.765/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz - Contador
CRC-PR 048205/O-4 - Cascavel - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2010
SOB NÚMERO: 20107641992
Protocolo: 10/764199-2, DE 30/11/2010
Empresa: 41 2 0463662 4
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Original
Lavram do Sul

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

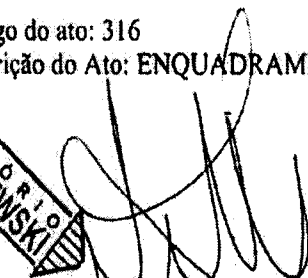
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2001, NIRE: 41204636624, CNPJ: 04.605.710/0001-04, estabelecido(a) na RUA PARANA, 3033 SL 141 E 142, 14º ANDAR CENTRO EMPRESARIAL FORMATO, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



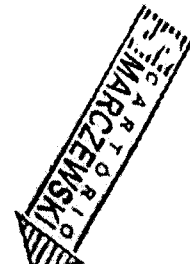


ROBERTO PELLIZZETTI
Sócio

Cascavel - PR, 24/04/2017

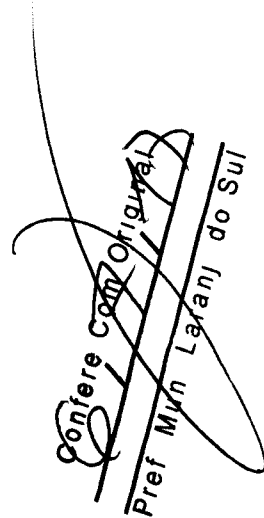


IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Sócio/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




Confere com Original
Pref. Myn Laranj do Sul



1.459.325-0

JOAO GOINSKI PELLIZZETTI

JOAO GOINSKI
 FELICIA GRABOSKY GOINSKI

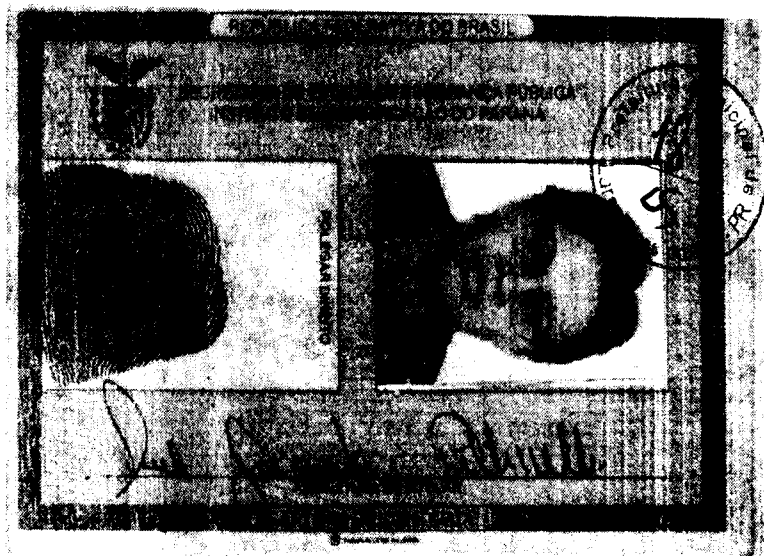
ELITE VISA/PN

COMARCA-CURITIBA/PR, 2

EL. CAS 717, LIVRO-28, FOLHA-24

ASSINATURA DO TITULAR

15/07/1982



CPF

231.095.309-10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comere Com Original

Pref Mun Varani do Sul



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.710/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO SALA 141/142 -4 ANDAR
CEP 85.801-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017** às **09:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP**
 CNPJ: **04.605.710/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

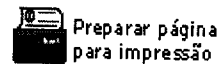
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:37:57 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.
 Código de controle da certidão: **E059.6706.B4DC.ABF3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016176249-06

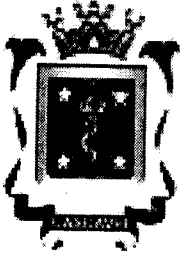
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.605.710/0001-04
Nome: **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, ~~certificamos~~ verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 19835/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1891707 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04		
Endereço:	RUA PARANA - CASCAVEL, 0		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP:	85.802-840
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1891707
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 12 de abril de 2017.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04605710/0001-04
Razão Social: P S I TESTES PSICOL E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: RUA PARANA 03056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

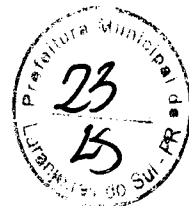
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

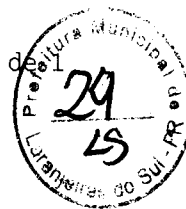
Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062205565502333050

Informação obtida em 10/07/2017, às 12:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Certidão nº: 127411951/2017

Expedição: 12/04/2017, às 16:32:17

Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prémia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048/0001-10



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA EPP
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ!

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

Confere Com Original
Pref. Man Laranj do Sul

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 07 de julho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Ivete Goinski Pellizzetti

Ivete Goinski Pellizzetti

04.605.710/0001-04

PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA

Contate com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3765
Cascavel-PR CEP: 85811-120
FONE: 353223-0300
CNPJ: 75.154.370/001-11

Valor: R\$ 100,00
Código de Verificação: e5f4d.kz0sj

Reconhecimento de firma
Pessoa Física
Assinatura de IVETE GOINSKI
PELLIZZETTI, 00397, D. Uf. Cascavel-Paraná, 07 de julho de 2017.
da Verdade



Edna Oliveira Smarzewski - Escrevente Substituto
Emolumentos R\$3,95 - VRC 2173 - Emolus R\$0,98 - Seio Funerari R\$0,66
Cop Segurança F14F1TT-4887-73 Total: R\$5,66



Marcio de Moura Mion
CPF: 931.038.080-20
Escrevente
Portaria nº 13/2017

Copie com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de educação e cultura solicitando a aquisição de materiais de uso pedagógico para orientar e auxiliar o setor de educação especial nos processos de avaliação, com o valor para a contratação de R\$ 7.176,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância para realizar o processo, encaminho os documentos para contratação da empresa PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: Aquisição De Materiais De Uso Pedagógico Para Orientar E Auxiliar O Setor De Educação Especial Nos Processos De Avaliação

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à aquisição de materiais de uso pedagógico para orientar e auxiliar o setor de educação especial nos processos de avaliação.

Informo que no corrente (2017), conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto a aquisição de materiais de uso pedagógico para orientar e auxiliar o setor de educação especial nos processos de avaliação.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 10 de julho de 2017.

Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 10 de julho de 2017.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.176,00 para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

09.001 12.365.0004.2041 3.3.90.30.00.00 104

Atenciosamente,


DEONILDO DE REZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 176/2017

Termo de Referência

297
298



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
176	Aquisição de Material	10/07/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME ORDEM DE COMPRAS		8 Dias	

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016802	COLUMBIA - LIVRO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	UN	4,00	44,00	176,00
016803	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO	UN	100,00	30,00	3.000,00
016804	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	UN	100,00	20,00	2.000,00
016805	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2	UN	100,00	20,00	2.000,00
				TOTAL	7.176,00
TOTAL GERAL					7.176,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica para Aquisição De Materiais De Uso Pedagógico Para Orientar E Auxiliar O Setor De Educação Especial Nos Processos De Avaliação.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para aquisição de materiais de uso pedagógico para orientar e auxiliar o setor de educação especial nos processos de avaliação.

Consta dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando a aquisição;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem seqüência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos de RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ 77.063.527/0001-90, ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME CNPJ 03.669.919/0001-22, PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04.

Documentos constitutivos da empresa PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto em questão.

A aquisição de materiais de uso pedagógico para orientar e auxiliar o setor de educação especial nos processos de avaliação é importante tendo em vista as atividades do setor, conforme justificado pela secretaria daquela pasta.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-0408 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

NOME DAS EMPRESAS		VALOR	Menor Preço
Empresa 01	RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ 77.063.527/0001-90	7.176,00	
Empresa 02	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME CNPJ 03.669.919/0001-22	7.176,00	
Empresa 03	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-0408	7.176,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CNPJ 77.063.527/0001-90 e ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME CNPJ 03.669.919/0001-22 apresentaram o acréscimo no valor o frete.

E a empresa PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04 não apresentou nenhum custo adicional no frete.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLUMBIA - LIVRO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	04	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	100	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 7.176,00

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

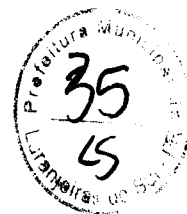
Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos produtos, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04, que apresentou o valor total de R\$ 7.176,00.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O preço total da contratação será de R\$ 7.176,00. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
--------	------------------	-----------------	-----

A análise deste Presidente tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social; Autenticados.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

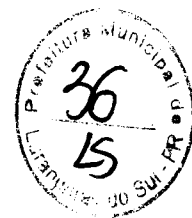
RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04, totalizando o valor de R\$ 7.176,00.

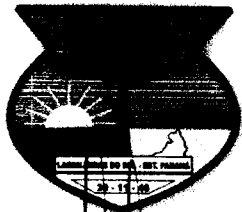
Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Julho de 2017.

Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro


37
5

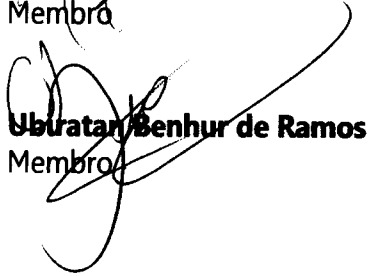


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


Renan Langer
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO, ADJUDICA** a empresa: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04, pelo valor total de R\$ 7.176,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PSI -
TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04.**

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04**, situada na Rua Paraná, nº 3033, Sala 141/142, 4º andar, Bairro Centro, CEP 85.801-010, na cidade de Cascavel, Paraná, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.459.325-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.095.309-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, Rua Alexandre de Gusmão, nº. 712, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-530, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a fornecer **MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos a serem fornecidos:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLUMBIA - LIVRO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	04	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	100	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 7.176,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 7.176,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 08 (oito) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras ou na avenida Honório Babinski.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
--------	------------------	-----------------	-----

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXXX de 2017.

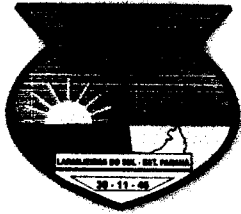
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, nº 3033, Sala 141/142, 4º andar, Bairro Centro, CEP 85.801-010, na cidade de Cascavel, Paraná, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.459.325-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.095.309-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, Rua Alexandre de Gusmão, nº. 712, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-530, doravante denominado CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xx de xxx de 2017.

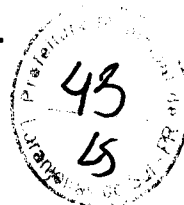
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: Aquisição de material para avaliação psicológica.

I - RELATÓRIO

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da legalidade da contratação direta da Empresa **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04**, para o fornecimento de material para avaliação psicológica.

II - PARECER

Verifica-se, inicialmente, que o valor máximo previsto para a referida contratação é de R\$ 7.176,00 decorrentes de três orçamentos anexados ao processo, de **RACIONAL MATERIAL DIDÁTIVO E RECURSOS HUMANOS LTDA, ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME** e **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**.

Constando orçamentos e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, nos artigos 15, inciso V e parágrafo 1º e 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) [= R\$ 8.000,00] do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [convite - geral - R\$ 80.000,00] e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (destaques e observações inseridas)

Portanto, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras que possam ser efetuadas de uma só vez, e não se referindo a parcelas de um mesmo serviço ou obra, torna-se permitido dispensar o procedimento licitatório, com base no dispositivo legal acima transcrito. É o caso do presente processo.

A contabilidade informa, por meio do memorando interno (s/nº), datado de 10/07/2017, a existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas previstas nesta solicitação de contratação.

Em se tratando de dispensas e inexigibilidade de licitações, cabe ressaltar que o artigo 26 da Lei de Licitações estabelece os chamados "condicionantes de eficácia" e "elementos de instrução", conforme abaixo:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

- Condicionantes de eficácia: as dispensas (excluindo as de pequeno valor) e as inexigibilidades devem ser justificadas e comunicadas, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

- Elementos de instrução: o parágrafo único do artigo 26 exige, no processo de contratação direta, os seguintes elementos:

1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa (quando for o caso);

2 - razão da escolha do fornecedor ou executante;

3 - justificativa do preço;

4 - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando for o caso).

Ressalta-se que os itens 2 e 3 acima são comuns a todas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, inclusive para as dispensas de pequeno valor.

Conforme Ronny Charles, em Leis de Licitações Públicas comentadas, 6ª ed. JusPodivm, 2014, pág. 329, é possível verificar que:

O Tribunal de Contas da União tem exigido que, mesmo nas contratações diretas, mediante dispensa, o licitante seja informado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Nesse sentido, o TCU determinou que se procedesse (...) à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, consubstanciando a pesquisa de mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao processo licitatório (TCU - Acórdão nº 1.945/2006 - Plenário).

No mesmo prumo, o TCU determinou orientação no sentido de que fosse incluído, nos processos de contratação direta, orçamento prévio detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários a serem contratados e suas quantidades, bem como a pesquisa de preços para os itens que possuam referência no mercado e, daqueles itens que não possuam referência de mercado, a justificativa de preços, sempre que possível, com base em parâmetros históricos de contratações anteriores ou de outros órgãos da Administração, de forma a respeitar o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93 (TCU - Acórdão nº 2.980/2009 - Plenário).

Quanto à justificativa de preços, a doutrina informa que:

"(...) justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria." (Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. Contratação direta sem licitação. 5ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004. P. 646).

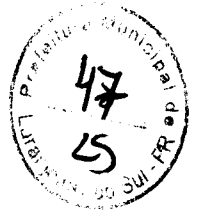
Deste modo, para os procedimentos de dispensa de licitação, é necessário observar os requisitos previstos no artigo 26 da Lei de Licitações, principalmente os relacionados às justificativas de preços e escolha do fornecedor, bem como, a ratificação e publicação, no prazo de 05 dias, como condição de eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de dispensa de licitação por pequeno valor, em consonância com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Laranjeiras do Sul- PR, em 10 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO, ADJUDICA** a empresa: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04, pelo valor total de R\$ 7.176,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

• Não pode ser usado separadamente

Suplemento Integridade do Jornal Correio do Povo do Paraná

PTM FACÇÃO OPIUM

Camara Municipal de Curitiba

PORTARIA Nº 79/2017

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Sr. VADIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Artigo 1º - Conceder a Servidora GISELA SERRATO COLARES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4414811-4-SSP-PR e CPF nº 62.176.316-2, de cargo efetivo de...



Camara Municipal de Curitiba

PORTARIA Nº 80/2017

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Sr. VADIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Artigo 1º - Conceder ao Servidor GERSON MORAES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.414.811-4-SSP-PR e CPF nº 04.848.420-14, de cargo efetivo de...



Camara Municipal de Curitiba

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Sr. VADIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei...

PORTARIA Nº 79/2017

O GERENTE MUNICIPAL DE LABORATORIOS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 65, Lei Municipal nº 006/2017 de 01/04/2017, resolve...

Justina Fereschi da Silva
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Gabriete Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 12/2017

CONTAZAS PREFERENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, Prestado Serviço de Lançamento do Bal. Estado do Paraná, em nome do concessionário de concessão com o cargo de, Insua V. e LK, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- CONTRATO Nº 64-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 65-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 66-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 67-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 68-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 69-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 70-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 71-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 72-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 73-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 74-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 75-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 76-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 77-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 78-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 79-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...
CONTRATO Nº 80-17: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...

Portaria Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Nº 79/2017
Camara Municipal de Curitiba

Portaria Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Nº 80/2017
Camara Municipal de Curitiba

Portaria Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Nº 12/2017
Camara Municipal de Curitiba



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04**, situada na Rua Paraná, nº 3033, Sala 141/142, 4º andar, Bairro Centro, CEP 85.801-010, na cidade de Cascavel, Paraná, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.459.325-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.095.309-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, Rua Alexandre de Gusmão, nº. 712, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-530, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a fornecer **MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos a serem fornecidos:

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLUMBIA - LIVRO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	04	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
2	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO	100	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 7.176,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 7.176,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 08 (oito) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras ou na avenida Honório Babinski.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
--------	------------------	-----------------	-----

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de julho de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


IVETE GONSKI PELLIZZETTI
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 097/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 - PML'S

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO PARA ORIENTAR E AUXILIAR O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, n.º 3033, Sala 141/142, 4º andar, Bairro Centro, CEP 85.801-010, na cidade de Cascavel, Paraná, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.459.325-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.095.309-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, Rua Alexandre de Gusmão, nº. 712, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-530, doravante denominado CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

